



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**PROJETO DE LEI Nº 2.012/2017**

**Ementa:** "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 254.087,45 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e dá outras providências".

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 254.087,45 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ÓRGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONAL: 10.301.0005.2018 -MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 2.506,00**

| Rubrica    | Ação | Fonte | Descrição                          | Valor Alteração |
|------------|------|-------|------------------------------------|-----------------|
| 4490520000 | 0144 | 1.500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.506,00        |

**FUNCIONAL: 10.301.0005.2019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 115.000,00**

| Rubrica    | Ação | Fonte | Descrição                          | Valor Alteração |
|------------|------|-------|------------------------------------|-----------------|
| 4490520000 | 0141 | 1.500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 115.000,00      |

**FUNCIONAL: 10.305.0005.2025 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 136.581,45**

| Rubrica    | Ação | Fonte | Descrição                          | Valor Alteração |
|------------|------|-------|------------------------------------|-----------------|
| 4490520000 | 0134 | 1.500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 136.581,45      |

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.012/2017 pág. 2/2

**ÓRGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 254.087,45**

| Rubrica    | Ação | Fonte | Descrição           | Valor Alteração |
|------------|------|-------|---------------------|-----------------|
| 4490510000 | 0368 | 1.500 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 254.087,45      |

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de agosto de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 248/2017

Araucária, 04 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 2.012/2017 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 254.087,45 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e dá outras providências”

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.012/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto se faz necessário para aquisição de equipamentos para os serviços de saúde, conforme dispõem as seguintes Resoluções da Secretaria de Estado do Paraná:

Instituição de Programa Estadual de qualificação dos conselhos Municipais de Saúde - Resolução SESA nº 463/2015 para aquisição de equipamentos a serem utilizados no Conselho Municipal de Saúde;

Instituição de Incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos atenção primária - Resolução SESA nº 604/2015 para aquisição de equipamentos a serem utilizados nas Unidades básicas de Saúde;

Instituição de Incentivo financeiro de custeio e capital para o fortalecimento dos laboratórios saúde pública VIGIASUS - Resolução SESA nº 008/2016 para aquisição de equipamentos a serem utilizados no Laboratório Municipal;

Instituição de incentivo financeiro aos Municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa de qualificação das Ações de Vigilância em Saúde VIGIASUS (capital) - Resolução SESA nº 616/2015 para aquisição de equipamentos a serem utilizados nos serviços de Vigilância em Saúde.

Cumprе esclarecer que houve repasse de recursos ao Município, de acordo com as Resoluções acima referenciadas, no entanto, verificou-se que, à época, a rubrica orçamentária foi indicada erroneamente, de modo que o crédito em apreço visa retificá-la.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 248/2017 pág. 2/2

compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária